REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4961 Data: 10/02/2022

1. RES. "AD REFEREDUM"

1.1. CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RES. "AD REFEREDUM" NÚMERO 190 de 10/02/2022

Dispõe sobre a aprovação da contratação de Fundação de Apoio para execução de projeto de extensão.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS,no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº 23005.032731/2021-11 e o Parecer nº 1, de 10 de fevereiro de 2022, da Comissão Permanente de Convênios, **RESOLVE ad referendum**:

Art. 1º Aprovar a contratação da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNAEPE, visando a prestação de serviços de apoio na gestão administrativa e financeira necessárias à execução do Projeto de Extensão intitulado “IV Simpósio Nacional de Engenharia de Produção (ODS 9).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Lino Sanabria

2. PORTARIA

2.1. REITORIA

PORTARIA NÚMERO 91 de 10/02/2022

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 64, de 05 de fevereiro de 2021, do Ministro de Estado da Educação, publicada no DOU n.º 26, de 08 de fevereiro de 2021, seção 2, página 16, considerando o disposto na Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do dia 18 de janeiro, o prazo para conclusão dos trabalhos e entrega do relatório final pela Comissão de Sindicância Investigativa reconduzida pela Portaria n.º 820, de 18 de novembro de 2021, do Reitor Pro Tempore da UFGD, publicada no BS/UFGD n.º 4855, de 19 de novembro de 2021, ante as razões apresentadas no Memorando CSIN – n.º 01/2022, de 10 de fevereiro de 2022, Processo n.º 23005.001193/2013-02.

Prof. Lino Sanabria

PORTARIA NÚMERO 92 de 10/02/2022

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 64, de 05 de fevereiro de 2021, do Ministro de Estado da Educação, publicada no DOU n.º 26, de 08 de fevereiro de 2021, seção 2, página 16, e tendo em vista o art. 38, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10 de dezembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **HEMERSON VARGAS CATÃO**, Matrícula/SIAPE n.º 1119333, Professor Assistente, para substituir a Coordenadora do Curso de Graduação em Licenciatura Intercultural Indígena/**Teko Arandu** (FCC), da Faculdade Intercultural Indígena/FAIND, Maria Aparecida Mendes de Oliveira, nos casos de afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares da titular e na vacância do cargo.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pelo Coordenador Substituto desde 1º de fevereiro de 2022.

Prof. Lino Sanabria

PORTARIA NÚMERO 93 de 10/02/2022

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 64, de 05 de fevereiro de 2021, do Ministro de Estado da Educação, publicada no DOU n.º 26, de 08 de fevereiro de 2021, seção 2, página 16, e considerando o que consta nas normas de avaliação de servidores docentes e técnico-administrativos em estágio probatório e a Nota Técnica SEI n.º 27974/2021/ME, RESOLVE:

Prorrogar o período de estágio probatório do servidor técnico-administrativo, abaixo listado, por usufruir de licenças, afastamentos e/ou ausências durante o período do estágio probatório:

Nome	Matrícula	Nº Processo	Quantidade de dias
Andreos Alves Brasil	3139227	23005.013442/21-12	07

Prof. Lino Sanabria

3. INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

3.1. PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 46 de 10/02/2022

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 46, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

I – De acordo com a Lei 8.112 de 11/12/1990, conceder **Licença de Falecimento de Pessoa da Família** em virtude de cumprir os requisitos legais para tal, aos servidores abaixo listados e pelo período a seguir discriminado:

Nome do Servidor	Matrícula	Lotação	Licença
MARIA APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA	1421115	FACULDADE INTERCULTURAL INDIGENA	06/02/2022 a 13/02/2022

.

VINICIUS GONÇALVES ALMEIDA

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PROGESP/UFGD

4. INSTRUÇÃO NORMATIVA

4.1. PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA NÚMERO 1 de 09/02/2022

***Republicado por conter incorreções no documento original**

Estabelece orientações referentes à Resolução CEPEC/UFGD nº 281/2022, que normatiza a aplicação da Fase Verde do RAEMF a partir de fevereiro de 2022 e altera os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFGD.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias da Reitoria da UFGD n(os) 538, de 12/06/2015, e 617, de 17/06/2019, e considerando Resolução CEPEC/UFGD nº 281, de 26 de fevereiro de 2022, que normatiza a aplicação da Fase Verde do RAEMF a partir de fevereiro de 2022 e altera os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFGD, **RESOLVE:**

Art. 1º A oferta e realização de componentes curriculares total ou parcialmente na modalidade não presencial durante a Fase Verde do Regime Acadêmico Emergencial por Modalidades e Fases (RAEMF) seguirão as disposições estabelecidas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura (CEPEC) por meio da Resolução CEPEC/UFGD nº 281/2022, ou disposições supervenientes, e complementarmente as disposições desta Instrução Normativa.

I - A Resolução CEPEC/UFGD nº 281/2022, bem como eventuais disposições supervenientes, ficarão disponíveis para consulta na página da Coordenadoria de Ensino de Graduação (COGRAD/PROGRAD), acessível por meio do seguinte link:

https://portal.ufgd.edu.br/divisao/legislacao-normas-cograd/index

II - A Resolução CEPEC/UFGD nº 281/2022 guarda relação direta com a Resolução CEPEC/UFGD nº 04/2021, que aprova e regulamenta o RAEMF e que ficará disponível para consulta na página da Coordenadoria de Ensino de Graduação (COGRAD/PROGRAD), acessível por meio do seguinte link:

https://portal.ufgd.edu.br/divisao/legislacao-normas-cograd/index

Art. 2º Para a oferta, durante a Fase Verde do RAEMF, de componentes curriculares total ou parcialmente na modalidade não presencial em razão de condições e/ou fatores previstas nos incisos do § 1º e no § 2º do Art. 1º da Resolução CEPEC/UFGD nº 281/2022, o docente responsável pelo componente curricular deverá preencher, datar e assinar requerimento específico (Anexo I), disponível no link https://portal.ufgd.edu.br/divisao/legislacao-normas-cograd/index, observando-se:

I - O requerimento (Anexo I) deverá ser enviado, pelo docente, ao Coordenador de Curso;

II - Ao requerimento deverá ser juntado os documentos Plano de Trabalho Específico (PTE), parecer da Comissão de Estágio Supervisionado (COES) e Relatório Técnico da Coordenação (RT), nos casos em que estão previstos no Art. 19 do regulamento RAEMF (Resolução CEPEC/UFGD nº 04/2021).

Parágrafo único. As justificativas apresentadas pelo docente para o requerimento possuem caráter autodeclaratório, sendo que a prestação de informação falsa sujeitará o requerente às sanções penais, cíveis e administrativas previstas em Lei.

Art. 3º Para as situações previstas no § 1º, Art. 1º, da Resolução CEPEC/UFGD nº 281/2022, o requerimento e os demais documentos necessários, quando for o caso, deverão ser submetidos à aprovação do Conselho Diretor (CD) da Unidade Acadêmica do Curso.

Art. 4º Para as situações previstas no § 2º, Art. 1º, da Resolução CEPEC/UFGD nº 281/2022, o requerimento e os demais documentos, quando for o caso, deverão ser submetidos à aprovação do Conselho Diretor (CD) da Unidade Acadêmica de lotação do componente.

Parágrafo único. A oferta de componente curricular de modo não presencial em decorrência das situações previstas no § 2º, Art. 1º da Resolução CEPEC/UFGD nº 281/2022, não impede o docente de ofertar outros componentes curriculares sob sua responsabilidade de forma presencial.

Art. 5º Caberá ao Conselho Diretor da Faculdade a deliberação sobre a oferta de componente curricular total ou parcialmente na modalidade não presencial durante a Fase Verde do RAEMF, independentemente do trâmite administrativo adotado para o requerimento mencionado no Art. 2º desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. A aprovação, pelo Conselho Diretor, da oferta de componentes curriculares total ou parcialmente na modalidade não presencial, não altera e/ou dispensa o docente requerente de cumprir os procedimentos previstos na Instrução Normativa RTR/UFGD nº 5/2022, quando for o caso.

Art. 6º Os estudantes que comprovadamente apresentem alguma condição ou fator de risco previsto no Art. 2º, dos incisos I ao XIX da Resolução CEPEC/UFGD nº 281/2022, poderão requerer Regime de Exercícios Domiciliares nos moldes previstos no Regulamento Geral de Cursos de Graduação (RGCG).

§ 1º O regime de exercícios domiciliares será requerido junto à secretaria acadêmica da faculdade (SECAF), a partir do preenchimento do ANEXO II, com os documentos comprobatórios da condição ou fator de risco, seguindo os prazos estabelecidos no Regulamento Geral de Cursos de Graduação (RGCG).

§ 2º Para os casos previstos no inciso XVII do Art. 2º da Resolução CEPEC/UFGD nº 281/2022 deverão ser apresentados como documentos comprobatórios:

a) Cópia da Certidão de Nascimento do filho(a);

b) Cópia da suspensão das atividades presenciais na cidade.

§ 3º Para os casos previstos no inciso XVIII do Art. 2º da Resolução CEPEC/UFGD nº 281/2022 deverá ser apresentado como documento comprobatório:

a) Cópia da certidão de nascimento do filho(a).

§ 4º Para os casos previstos no inciso XIX do Art. 2º da Resolução CEPEC/UFGD nº 281/2022 deverão ser apresentados como documentos comprobatórios:

a) Autodeclaração (Anexo II) do estudante informando da suspeita de COVID-19 do coabitante;

b) Comprovante do agendamento do teste de COVID-19 do coabitante.

I - Após o resultado do exame:

a) Comprovante do resultado do teste de COVID-19, ou atestado médico ou laudo médico.

II - Para os casos de coabitação de pessoa idosa, pessoa com deficiência ou integrante do grupo de risco para a COVID-19:

a) Autodeclaração (Anexo II) do estudante como responsável pelos cuidados da pessoa idosa, pessoa com deficiência ou integrante do grupo de risco para a COVID-19;

§ 5º O requerimento (Anexo II) contendo as autodeclarações a serem apresentadas como justificativas são de responsabilidade do estudante requerente, sendo que a prestação de informação falsa sujeitará os estudantes às sanções penais, cíveis e/ou acadêmicas previstas em Lei e/ou em regulamentos da UFGD.

Art. 7º Conforme previsto no Art. 4º da Resolução CEPEC/UFGD nº 281/2022, o estudante que esteja participando de atividades acadêmico-pedagógicas na modalidade presencial durante a vigência do RAEMF na Fase Verde, e desenvolva sintomas ou tenha a confirmação de contaminação pela COVID-19, deverá:

I - Suspender a frequência nas atividades presenciais durante o período em que estiver em isolamento, de acordo com a recomendação médica;

II - Comunicar aos docentes e à coordenação do curso, preferencialmente por e-mail;

III - Enviar, preferencialmente por e-mail, à secretaria acadêmica da faculdade (SECAF) cópia digitalizada do atestado médico e/ou laudo médico e/ou resultado positivo de exame laboratorial em até 05 dias úteis após o envio da comunicação mencionada no inciso II acima.

Parágrafo único. Nos casos mencionados no caput os docentes deverão encaminhar atividades para o estudante desenvolver em domicílio, mediante a realização das quais a frequência será aferida, conforme previsto no § 2º do Art. 4º da Resolução CEPEC/UFGD nº 281/2022.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Selma Helena Marchiori Hashimoto

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

ANEXO I - IN PROGRAD nº 01/2022)

Requerimento de oferta de componente curricular total ou parcialmente na modalidade não presencial na Fase Verde do Regime Acadêmico por Modalidades e Fases (RAEMF)

A ser preenchido por docente

À Coordenação do Curso de graduação de: _____

Eu, _____, Matrícula/SIAPE nº _____, docente responsável pelo componente curricular _____, código _____, venho requerer a aprovação do Conselho Diretor da Faculdade de _____ para a oferta de componente curricular total ou parcialmente na modalidade não presencial durante a Fase Verde do RAEMF, conforme previsto no Art. 1º da Resolução CEPEC/UFGD nº 281/2022 e de acordo com as seguintes indicações sobre a modalidade de oferta:

1 - ( ) o componente será ofertado integralmente na modalidade não presencial e de forma exclusivamente síncrona**,** garantindo-se que não haverá conflito de horários que inviabilize a participação de todos os estudantes matriculados;

2 - ( ) o componente será ofertado integralmente na modalidade não presencial e de forma exclusivamente assíncrona;

3 - ( ) o componente será ofertado integralmente na modalidade não presencial, de forma síncrona e/ou assíncrona, de acordo com a natureza de cada atividade, garantindo-se que não haverá conflito de horários que inviabilize a participação de todos os estudantes matriculados;

4 - ( ) o componente será ofertado na modalidade híbrida, com as atividades acadêmico-pedagógicas não presenciais ofertadas de forma exclusivamente síncrona, garantindo-se que não haverá conflito de horários que inviabilize a participação de todos os estudantes matriculados;

5 - ( ) o componente será ofertado na modalidade híbrida, com as atividades acadêmico-pedagógicas não presenciais ofertadas de forma exclusivamente assíncrona;

6 - ( ) o componente será ofertado na modalidade híbrida, com as atividades acadêmico-pedagógicas não presenciais ofertadas de forma síncrona e/ou assíncrona, de acordo com a natureza de cada atividade, garantindo-se que não haverá conflito de horários que inviabilize a participação de todos os estudantes matriculados;

O presente requerimento justifica-se por me encontrar nas seguintes condições e/ou fatores de risco (assinalar uma ou mais opções):

1 - ( ) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

2 - ( ) tabagismo;

3 - ( ) obesidade;

4 - ( ) miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica, etc.);

5 - ( ) hipertensão arterial;

6 - ( ) doença cerebrovascular;

7 - ( ) pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC);

8 - ( ) imunodepressão e imunossupressão;

9 - ( ) doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);

10 - ( ) diabetes mellitus, conforme juízo clínico;

11 - ( ) doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;

12 - ( ) neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele);

13 - ( ) cirrose hepática;

14 - ( ) doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia);

15 - ( ) gestação;

16 - ( ) outras comorbidades graves que, de acordo com recomendação médica e passível de validação por perícia médica oficial, indiquem a necessidade de trabalho remoto;

17 - ( ) pais, padrastos ou madrastas que possuam filhos ou responsáveis que tenham a guarda de menores em idade escolar ou inferior, nos locais onde ainda estiverem

mantidas a suspensão das aulas presenciais ou dos serviços de creche, e que necessitem da assistência de um dos pais ou guardião, e que não possua cônjuge, companheiro ou outro familiar adulto na residência apto a prestar assistência;

18 - ( ) pais, padrastos ou madrastas que possuam filhos ou responsáveis que tenham a guarda de crianças com idade não abrangida pela campanha de vacinação contra a COVID-19; e

19 - ( ) professor que, em razão de ter sob cuidado e coabitação uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, idoso, pessoa com deficiência ou integrante do grupo de risco para a COVID-19, deve ser submetido a isolamento por meio de trabalho remoto enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O presente requerimento justifica-se pela seguinte condição:

( ) componente curricular em que o número de estudantes matriculados inviabiliza a manutenção do distanciamento mínimo entre as pessoas (conforme previsto no plano de biossegurança da UFGD) considerando o espaço físico das salas de aula, laboratórios e meios de transporte oficiais.

Declaro, ainda, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais, cíveis e administrativas previstas em Lei.

Dourados-MS,_____/_____/2022

_____

Nome completo e assinatura do docente responsável pelo componente curricular

ANEXO II - IN PROGRAD nº 01/2022

Requerimento de Exercícios Domiciliares na Fase Verde do Regime Acadêmico por Modalidades e Fases (RAEMF)

A ser preenchido pelo estudante

Eu, _____, RGA nº _____, aluno do curso _____ venho requerer o regime de exercícios domiciliares, conforme previsto no Art. 2º da Resolução CEPEC/UFGD nº 281/2022:

O presente requerimento justifica-se por me encontrar nas seguintes condições e/ou fatores de risco (assinalar uma ou mais opções):

1 - ( ) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

2 - ( ) tabagismo;

3 - ( ) obesidade;

4 - ( ) miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica, etc.);

5 - ( ) hipertensão arterial;

6 - ( ) doença cerebrovascular;

7 - ( ) pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC);

8 - ( ) imunodepressão e imunossupressão;

9 - ( ) doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);

10 - ( ) diabetes mellitus, conforme juízo clínico;

11 - ( ) doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;

12 - ( ) neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele);

13 - ( ) cirrose hepática;

14 - ( ) doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia);

15 - ( ) gestação;

16 - ( ) outras comorbidades graves que, de acordo com recomendação médica e passível de validação por perícia médica oficial, indiquem a necessidade de trabalho remoto;

17 - ( ) pais, padrastos ou madrastas que possuam filhos ou responsáveis que tenham a guarda de menores em idade escolar ou inferior, nos locais onde ainda estiverem mantidas a suspensão das aulas presenciais ou dos serviços de creche, e que necessitem da assistência de um dos pais ou guardião, e que não possua cônjuge, companheiro ou outro familiar adulto na residência apto a prestar assistência;

18 - ( ) pais, padrastos ou madrastas que possuam filhos ou responsáveis que tenham a guarda de crianças com idade não abrangida pela campanha de vacinação contra a COVID-19; e

Declaro, como justificativa para o presente requerimento, que me encontro na seguinte condição de coabitante:

19 - ( ) estudante que, em razão de ter sob cuidado e coabitação uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, idoso, pessoa com deficiência ou integrante do grupo de risco para a COVID-19, deve ser submetido a isolamento por meio de trabalho remoto enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Declaro, ainda, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais, cíveis e administrativas e/ou acadêmicas previstas em Lei e/ou em regulamentos da UFGD.

OBS: O estudante deverá anexar comprovante de acordo com a situação assinalada, conforme previsto nos §§ 2º, 3º e 4º do Art 6º da Instrução Normativa PROGRAD nº 01/2022.

Dourados-MS,_____/_____/2022

_____

Nome completo e assinatura do estudante

5. RESOLUÇÃO

5.1. GABINETE DA DIRETORIA

RESOLUÇÃO NÚMERO 253 de 03/12/2021

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, considerando *os Processos N.º 23005.033628/2021-80, Nº 23005.034907/2021-61 e N.º 23005.024563/2021-81*, em reunião extraordinária realizada no dia 03/12/2021, **resolve**:

Aprovar as **Equivalências de Disciplinas** requeridas pelos discentes abaixo, conforme pareceres favoráveis de suas respectivas Coordenações de Curso.

1. **Alexandre de Almeida Alves (RGA 20160655101532) – Eng. Mecânica**

Disciplina de Origem	CH	Disciplina Equivalente	CH
06080005763-Introdução à Administração I	36h	10009843-Administração para Engenharia	36h

2. **Evelise Cristina Maciel Moraes (RGA 20170614117362) - Eng. de Energia**

Disciplina de Origem	CH	Disciplina Equivalente	CH
10000003-Resistência dos Materiais	72h	10007631-Resistência dos Materiais I	72h

3. **Raul Ferreira Rocha (RGA 2016061495962) - Eng. de Energia**

Disciplina de Origem	CH	Disciplina Equivalente	CH
10000003-Resistência dos Materiais	72h	10007631-Resistência dos Materiais I	72h

Prof. Gerson Bessa Gibelli

RESOLUÇÃO NÚMERO 254 de 03/12/2021

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, considerando os *Processos N.º 23005.035133/2021-95* e *N.º 23005.035131/2021-04*, em reunião extraordinária realizada no dia 03/12/2021, **resolve**:

Aprovar as solicitações de **dilação de prazo** dos discentes **Ícaro Bastian (RGA 201206141119)** e **Lucas Fuzeto Vizoni (RGA 2012061411359)**, concedendo **mais 01 (um) ano** para cursarem a(s) disciplina(s) faltante(s) e integralizarem o Curso de Engenharia de Energia.

Prof. Gerson Bessa Gibelli

RESOLUÇÃO NÚMERO 255 de 03/12/2021

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, considerando *e-mail da Coordenação do Curso de Engenharia Mecânica, de 30/11/2021*, em reunião extraordinária realizada no dia 03/12/2021, **resolve**:

Aprovar a **reabertura do sistema acadêmico Sigecad-Professor** para que o docente Liomar de Oliveira Cachuté realize a correção da(s) nota(s) lançadas ao estudante **Luis Eduardo Almeida Siqueira (RGA (20190655170171)** relativa(s) a disciplina "*10000986-Engenharia de Sistemas Termodinâmicos I*", ministrada no período letivo 2020-1 no Curso de Engenharia Mecânica.

Prof. Gerson Bessa Gibelli

RESOLUÇÃO NÚMERO 256 de 03/12/2021

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, *atendendo o Memorando Eletrônico N.º 14/2021-CCGBIOTEC, de 22/11/2021*, em reunião extraordinária realizada no dia 03/12/2021, **resolve**:

Aprovar a oferta da turma “P3” da disciplina “10000013-Bromatologia”, **em horário diferente do turno de funcionamento** do curso de Biotecnologia/FCBA no período letivo 2021-2.

Prof. Gerson Bessa Gibelli

RESOLUÇÃO NÚMERO 257 de 03/12/2021

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, considerando *os Artigos 11 e 41 da Resolução N.º 007/2014–COUNI*, bem como o *Parecer favorável da CAD/FAEN*, em reunião extraordinária realizada no dia 03/12/2021, **resolve**:

Aprovar a **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL**, de Professor Associado de Nível II **para Professor Associado de Nível III**, do Servidor **ORLANDO MOREIRA JUNIOR**, Matrícula N.º 1744596.

Prof. Gerson Bessa Gibelli

RESOLUÇÃO NÚMERO 258 de 03/12/2021

O Conselho Diretor da **FACULDADE DE ENGENHARIA** da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais e considerando a análise de currículo número **2368** do(a) acadêmico(a) **JONATHAN KENJI HISATSUGU** (RGA **20200643103482**) do curso de **0643 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS - BACHARELADO**, resolve dispensá-lo(a) das seguintes disciplinas:

Tipo	Disciplinas da UFGD	C.H. Dispensadas
OBR	06110003879 - ÁLGEBRA LINEAR E GEOMETRIA ANALÍTICA	72
OBR	10000135 - ANÁLISE DE ALIMENTOS II	72
OBR	10009618 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	36
OBR	06100004090 - BIOQUÍMICA GERAL	72
OBR	06100004090 - BIOQUÍMICA GERAL	72
OBR	10000141 - ENGENHARIA BIOQUÍMICA	72
OBR	06110003712 - CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL III	72
OBR	06110003577 - CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL	72
OBR	06110003704 - CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL II	72
OBR	06990000116 - CONHECIMENTO E TECNOLOGIAS	72
OBR	10000079 - REPRESENTAÇÃO GRÁFICA PARA ENGENHARIA	72
OBR	99008798 - DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DIVERSIDADES	72
OBR	10000986 - ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMODINÂMICOS I	72
OBR	06110004760 - PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	72
OBR	06110003917 - FÍSICA I	72
OBR	06110004913 - FÍSICA II	72
OBR	06110006045 - FÍSICO-QUÍMICA PARA ENGENHARIA I	72
OBR	06110006045 - FÍSICO-QUÍMICA PARA ENGENHARIA I	72
OBR	06110006053 - FÍSICO-QUÍMICA PARA ENGENHARIA II	72
OBR	10000986 - ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMODINÂMICOS I	72
ELT	10009223 - TÓPICOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS I	72
OBR	06110006070 - FUNDAMENTOS DE QUÍMICA ORGÂNICA	72
ELT	10010016 - TÓPICOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS V	36

OBR	06110006070 - FUNDAMENTOS DE QUÍMICA ORGÂNICA	72
OBR	06990000027 - SOCIEDADE, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	72
ELT	10010016 - TÓPICOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS V	36
ELT	11008188 - LIBRAS - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	72
OBR	10000125 - METODOLOGIA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	36
OBR	10010015 - MICROBIOLOGIA BÁSICA	72
OBR	10000129 - OPERAÇÕES UNITÁRIAS I	72
ELT	10000159 - TECNOLOGIA DE FERMENTAÇÕES	72
ELT	10000157 - TECNOLOGIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL	72
ELT	10009224 - TÓPICOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS II	72
ELT	10009225 - TÓPICOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS III	72
ELT	10009224 - TÓPICOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS II	72
ELT	10009225 - TÓPICOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS III	72
OBR	10000145 - MATÉRIAS-PRIMAS AGROINDUSTRIAIS	72
OBR	10000145 - MATÉRIAS-PRIMAS AGROINDUSTRIAIS	72
ELT	10009226 - TÓPICOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS IV	72
OBR	06110006150 - QUÍMICA ANALÍTICA QUALITATIVA	72
OBR	06110006150 - QUÍMICA ANALÍTICA QUALITATIVA	72
OBR	06110006142 - QUÍMICA ANALÍTICA QUANTITATIVA	72
OBR	06110006142 - QUÍMICA ANALÍTICA QUANTITATIVA	72

Data:03/12/2021	GERSON BESSA GIBELLI Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO NÚMERO 259 de 03/12/2021

O Conselho Diretor da **FACULDADE DE ENGENHARIA** da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais e considerando a análise de currículo número **2557** do(a) acadêmico(a) **JULY ELEN VILAS BOAS** (RGA **20210643209241**) do curso de **0643 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS - BACHARELADO**, resolve dispensá-lo(a) das seguintes disciplinas:

Tipo	Disciplinas da UFGD	C.H. Dispensadas
ELT	10009223 - TÓPICOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS I	72
OBR	06100004090 - BIOQUÍMICA GERAL	72
OBR	06100004090 - BIOQUÍMICA GERAL	72
ELT	10009224 - TÓPICOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS II	72
OBR	10000143 - HIGIENE E LEGISLAÇÃO NA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	36
OBR	10000144 - MICROBIOLOGIA APLICADA A ALIMENTOS	72
ELT	10000154 - NUTRIÇÃO BÁSICA	36
ELT	10009224 - TÓPICOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS II	72
ELT	10009223 - TÓPICOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS I	72
ELT	10010016 - TÓPICOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS V	36
ELT	10000163 - TOXICOLOGIA DE ALIMENTOS	36

Data:03/12/2021	GERSON BESSA GIBELLI Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO NÚMERO 260 de 03/12/2021

O Conselho Diretor da **FACULDADE DE ENGENHARIA** da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais e considerando a análise de currículo número **2558** do(a) acadêmico(a) **JULY ELEN VILAS BOAS** (RGA **20210643209241**) do curso de **0643 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS - BACHARELADO**, resolve dispensá-lo(a) das seguintes disciplinas:

Tipo	Disciplinas da UFGD	C.H. Dispensadas
OBR	10000125 - METODOLOGIA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	36

Data:03/12/2021	GERSON BESSA GIBELLI Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO NÚMERO 261 de 03/12/2021

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada no dia 03/12/2021, **resolve**:

Aprovar o **CANCELAMENTO DAS DISCIPLINAS/TURMAS** ofertadas no semestre letivo 2021-1, relacionadas a seguir:

Disciplina	**Turma**	**Curso**
10007491-Trabalho de Conclusão de Curso I	T7	Eng. Civil
10000033-Máquinas de Fluidos	T1-P1	Eng. de Energia
10000019-Mecânica dos Fluidos II	T1	Eng. de Energia
07007638-Tecnologia para Transformação da Biomassa	P3	Eng. de Energia
10007491-Trabalho de Conclusão de Curso I	T2	Eng. Mecânica
10007491-Trabalho de Conclusão de Curso I	T3	Eng. Mecânica
10007491-Trabalho de Conclusão de Curso I	T4	Eng. Mecânica
10007491-Trabalho de Conclusão de Curso I	T8	Eng. Mecânica
10007505-Trabalho de Conclusão de Curso II	P2	Eng. Mecânica
10007505-Trabalho de Conclusão de Curso II	P5	Eng. Mecânica

Prof. Gerson Bessa Gibelli

RESOLUÇÃO NÚMERO 262 de 03/12/2021

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada no dia 03/12/2021, **resolve**:

Aprovar a **LISTA DE OFERTA DE DISCIPLINAS** da Faculdade de Engenharia/UFGD (LOD/FAEN), relativa ao **Segundo Semestre Letivo de 2021 com ressalvas** relativas:

1. ao ensalamento;

2. a distribuição dos laboratórios;

3. a confirmação das disciplinas ofertadas pela FACET;

4. ao encaminhamento da planilha corrigida relativa a Lista de disciplinas de 2021-2 do Curso de Engenharia de Alimentos.

Prof. Gerson Bessa Gibelli

6. INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

6.1. GABINETE DA DIRETORIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 12 de 26/07/2021

O DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA da Universidade Federal da Grande Dourados no uso de suas atribuições legais e considerando o *Memorando N.º 005/2021-PET-Engenharia de Alimentos/UFGD*, **RESOLVE**:

Constituir **Comissão** de **SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS (Edital N.º 1/2021) para o Programa de Educação Tutorial – PET/ALIMENTOS**, do Curso de Engenharia de Alimentos, conforme composição especificada abaixo:

Profª. Ângela Dulce Cavenaghi Altemio (Presidente)

Profª. Caroline Pereira Moura Aranha (Membro)

Prof. Leandro Osmar Werle (Membro)

Discente Naiara Aparecida de Sousa (Membro)

Prof. Gerson Bessa Gibelli

Boletim Oficial de Atos Administrativos
N. 4961 Data: 10/02/2022

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 13 de 27/07/2021

O DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, em atenção:

1. a Portaria N.º 190 – RTR, de 12 de março de 2020;

2. a Instrução Normativa Nº 04/2020–PROGESP, de 17/03/2020;

3. a Instrução Normativa N.º 05/2020-PROGESP, de 08/06/2020;

4. a Instrução Normativa N.º 109, de 29/10/2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia;

5. as recomendações das autoridades do Ministério da Educação, da Saúde e da Economia, quanto às medidas para enfrentamento do coronavírus, bem como a adoção de medidas preventivas para evitar o contágio e a propagação do vírus ainda em vigor.

RESOLVE:

1. Autorizar os técnicos administrativos e professores substitutos listados abaixo a executarem, durante o mês de **julho**, suas atividades **remotamente** mediante a modalidade **teletrabalho (TR)**, conforme as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa Conjunta Reitoria e PROGESP/UFGD N° 01 de 01 de dezembro de 2020.

Técnico/(a)Professor(a)	Siape
Elaine Rodrigues Soares	1547037
Francisco Pedroso Fernandes	1143978
Gabriel Aquino Saturnino	3149189
Guilherme Peres dos Santos	3221858
Jefferson Lima de Santana	3210777

Larissa Bairros de Oliveira	2162265
Lucas de Souza Soares	3226790
Marcos Meurer da Silva	3203579
Maria Aparecida Barbosa Moreira	1824228
Rhaldney Pires de Lima	3132792
Rodrigo Conceição Souza	1254848
Wagner Kazuyoshi Shimada	1825137

2. Esta instrução tem efeito retroativo a 1º de julho de 2021.

Prof. Gerson Bessa Gibelli

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 14 de 28/07/2021

O DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, em atenção:

1. a Portaria N.º 190 – RTR, de 12 de março de 2020;

2. a Instrução Normativa Nº 04/2020–PROGESP, de 17/03/2020;

3. a Instrução Normativa N.º 05/2020-PROGESP, de 08/06/2020;

4. a Instrução Normativa N.º 109, de 29/10/2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia;

5. as recomendações das autoridades do Ministério da Educação, da Saúde e da Economia, quanto às medidas para enfrentamento do coronavírus, bem como a adoção de medidas preventivas para evitar o contágio e a propagação do vírus ainda em vigor.

RESOLVE:

Autorizar Sandriane Pizato, siape 1254451, professora visitante, a executar suas atividades **remotamente** no período de 28 a 30 de julho, mediante a modalidade **teletrabalho (TR)**, conforme as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa Conjunta Reitoria e PROGESP/UFGD N° 01 de 01 de dezembro de 2020.

Prof. Gerson Bessa Gibelli

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 15 de 30/08/2021

O DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, em atenção:

1. a Portaria N.º 190 – RTR, de 12 de março de 2020;

2. a Instrução Normativa Nº 04/2020–PROGESP, de 17/03/2020;

3. a Instrução Normativa N.º 05/2020-PROGESP, de 08/06/2020;

4. a Instrução Normativa N.º 109, de 29/10/2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia;

5. as recomendações das autoridades do Ministério da Educação, da Saúde e da Economia, quanto às medidas para enfrentamento do coronavírus, bem como a adoção de medidas preventivas para evitar o contágio e a propagação do vírus ainda em vigor.

RESOLVE:

1. Autorizar os técnicos administrativos e professores substitutos listados abaixo a executarem, durante o mês de **agosto**, suas atividades **remotamente** mediante a modalidade **teletrabalho (TR)**, conforme as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa Conjunta Reitoria e PROGESP/UFGD N° 01 de 01 de dezembro de 2020.

Técnico/(a)Professor(a)	Siape
Elaine Rodrigues Soares	1547037
Francisco Pedroso Fernandes	1143978
Gabriel Aquino Saturnino	3149189
Guilherme Peres dos Santos	3221858
Jefferson Lima de Santana	3210777
Larissa Bairros de Oliveira	2162265

Lucas de Souza Soares	3226790
Marcos Meurer da Silva	3203579
Maria Aparecida Barbosa Moreira	1824228
Rhaldney Pires de Lima	3132792
Rodrigo Conceição Souza	1254848
Sandriane Pizato	1254451
Wagner Kazuyoshi Shimada	1825137

2. Esta instrução tem efeito retroativo a 02 de agosto de 2021.

Prof. Gerson Bessa Gibelli

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 16 de 10/09/2021

O DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, em atenção:

1. a Portaria N.º 190 – RTR, de 12 de março de 2020;

2. a Instrução Normativa Nº 04/2020–PROGESP, de 17/03/2020;

3. a Instrução Normativa N.º 05/2020-PROGESP, de 08/06/2020;

4. a Instrução Normativa N.º 109, de 29/10/2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia;

5. as recomendações das autoridades do Ministério da Educação, da Saúde e da Economia, quanto às medidas para enfrentamento do coronavírus, bem como a adoção de medidas preventivas para evitar o contágio e a propagação do vírus ainda em vigor.

RESOLVE:

1. Autorizar os técnicos administrativos e professores substitutos listados abaixo a executarem, durante o mês de **setembro**, suas atividades **remotamente** mediante a modalidade **teletrabalho (TR)**, conforme as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa Conjunta Reitoria e PROGESP/UFGD N° 01 de 01 de dezembro de 2020.

Técnico/(a)Professor(a)	Siape
Elaine Rodrigues Soares	1547037
Francisco Pedroso Fernandes	1143978
Guilherme Peres dos Santos	3221858
Larissa Bairros de Oliveira	2162265
Lucas de Souza Soares	3226790
Marcos Meurer da Silva	3203579

Maria Aparecida Barbosa Moreira	1824228
Rhaldney Pires de Lima	3132792
Sandriane Pizato	1254451
Thiago Silva Broze	1089107
Wagner Kazuyoshi Shimada	1825137

2. Esta instrução tem efeito retroativo a 1º de setembro de 2021.

Prof. Gerson Bessa Gibelli

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 17 de 20/09/2021

O DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, em atenção a *Instrução Normativa N.º 3/2021-RTR, de 17 de setembro de 2021*, **resolve:**

Autorizar os técnicos administrativos e professores (substitutos e visitante) listados abaixo a executarem, no período de **20 de setembro a 15 de outubro de 2021**, suas atividades **remotamente** mediante a modalidade **teletrabalho (TR)**, conforme as diretrizes estabelecidas na referida Instrução Normativa.

Técnico/(a)Professor(a)	Siape
Elaine Rodrigues Soares	1547037
Francisco Pedroso Fernandes	1143978
Guilherme Peres dos Santos	3221858
Larissa Bairros de Oliveira	2162265
Lucas de Souza Soares	3226790
Marcos Meurer da Silva	3203579
Maria Aparecida Barbosa Moreira	1824228
Rhaldney Pires de Lima	3132792
Sandriane Pizato	1254451
Thiago Silva Broze	1089107
Wagner Kazuyoshi Shimada	1825137

Prof. Gerson Bessa Gibelli

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 18 de 18/10/2021

O DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, em atenção a *Instrução Normativa N.º 3/2021-RTR, de 17 de setembro de 2021*, **resolve:**

Autorizar os técnicos administrativos e professores (substitutos e visitante) listados abaixo a executarem, no período de **18 a 31 de outubro de 2021**, suas atividades **remotamente** mediante a modalidade **teletrabalho (TR)**, conforme as diretrizes estabelecidas na referida Instrução Normativa.

Técnico/(a)Professor(a)	Siape
Carla Rosselin Medina Mettifogo	1955603
Elaine Rodrigues Soares	1547037
Francisco Pedroso Fernandes	1143978
Guilherme Peres dos Santos	3221858
Larissa Bairros de Oliveira	2162265
Lucas de Souza Soares	3226790
Marcos Meurer da Silva	3203579
Maria Aparecida Barbosa Moreira	1824228
Sandriane Pizato	1254451
Thiago Silva Broze	1089107
Wagner Kazuyoshi Shimada	1825137

Prof. Gerson Bessa Gibelli

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 19 de 03/11/2021

O DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, em atenção a *Instrução Normativa N.º 3/2021-RTR, de 17 de setembro de 2021*, **resolve:**

Autorizar os técnicos administrativos e professores (substitutos e visitante) listados abaixo a executarem, no período de **03 a 30 de novembro de 2021**, suas atividades **remotamente** mediante a modalidade **teletrabalho (TR)**, conforme as diretrizes estabelecidas na referida Instrução Normativa.

Técnico/(a)Professor(a)	Siape
Carla Rosselin Medina Mettifogo	1955603
Elaine Rodrigues Soares	1547037
Francisco Pedroso Fernandes	1143978
Guilherme Peres dos Santos	3221858
Lucas de Souza Soares	3226790
Marcos Meurer da Silva	3203579
Maria Aparecida Barbosa Moreira	1824228
Sandriane Pizato	1254451
Thiago Silva Broze	1089107
Wagner Kazuyoshi Shimada	1825137

Prof. Gerson Bessa Gibell

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 20 de 09/11/2021

O DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, considerando *e-mail/requerimento do discente de 30/09/2021*, **RESOLVE**:

I - Constituir **comissão** para apreciar o pedido do acadêmico **Vitor Samuel de Paulo Bento** (RGA 20200644182891) relativo à **revisão** da **prova "P1"** da disciplina "*Engenharia Econômica*", ministrada pelo Prof. Walter Roberto Hernández Vergara no período letivo 2021-1, com a composição abaixo:

Prof. Rosemar José Hall - Presidente

Prof. Amilton Luiz Novaes

Prof. Caio Luis Chiariello

II - Estipular o prazo de **12/11/2021** para que a comissão entregue o parecer.

Prof. Gerson Bessa Gibelli

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 21 de 01/12/2021

O DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, em atenção a *Instrução Normativa N.º 3/2021-RTR, de 17 de setembro de 2021*, **resolve:**

Autorizar os técnicos administrativos e professores (substitutos e visitante) listados abaixo a executarem, no período de **1º a 17 de dezembro de 2021**, suas atividades **remotamente** mediante a modalidade **teletrabalho (TR)**, conforme as diretrizes estabelecidas na referida Instrução Normativa.

Técnico/(a)Professor(a)	Siape
Carla Rosselin Medina Mettifogo	1955603
Elaine Rodrigues Soares	1547037
Francisco Pedroso Fernandes	1143978
Guilherme Peres dos Santos	3221858
Lucas de Souza Soares	3226790
Marcos Meurer da Silva	3203579
Maria Aparecida Barbosa Moreira	1824228
Sandriane Pizato	1254451
Thiago Silva Broze	1089107
Wagner Kazuyoshi Shimada	1825137

Prof. Gerson Bessa Gibelli

7. RES. "AD REFEREDUM"

7.1. GABINETE DA DIRETORIA

RES. "AD REFEREDUM" NÚMERO 251 de 26/11/2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, considerando o *Parecer favorável da Comissão de Ensino/FAEN, de 25/11/2021,* **resolve *ad referendum***:

Manifestar-se favoravelmente à **aprovação** dos **Projetos de Ensino de Graduação com Ônus da UFGD**, relacionados abaixo:

1. *"Aperfeiçoamento de Material Didático para a disciplina "Elementos de Máquinas I""*, vinculado ao Edital de Abertura PROGRAD N.º 23, de 12/11/2021, proposto pelo docente **Antônio Carlos Caetano de Souza**, com execução prevista de fevereiro a maio de 2022; e

2. *"Atualização de imagens e vídeo aulas da disciplina de Mecânica dos Fluidos I"*, proposto pelo docente **Eduardo Manfredini Ferreira**, com execução prevista de fevereiro a junho de 2022.

Prof. Gerson Bessa Gibelli

RES. "AD REFEREDUM" NÚMERO 252 de 26/11/2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, considerando *documento reencaminhado pela Coordenadora do Curso de Engenharia de Alimentos em 24/11/2021*, **resolve *ad referendum***:

Aprovar o **oferecimento**, NO PERÍODO LETIVO ESPECIAL DE VERÃO (de 01/12/2021 a 29/01/2022), da disciplina "**10007505-Trabalho de Conclusão de Curso II**", a ser ministrada pela docente Caroline Pereira Moura Aranha para os discentes do Curso de Engenharia de Alimentos relacionados abaixo:

1-Alessandra Telis dos Santos, RGA 2014064348701

2-Luis Felipe Soares Rodrigues, RGA 2013064321642

3-Thainá Melina Filipus, RGA 2013064323702

4-Tuliana Lorraine Custódio Machado, RGA 2014064349021

Prof. Gerson Bessa Gibelli

RES. "AD REFEREDUM" NÚMERO 263 de 10/12/2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, **resolve *ad referendum*:**

Aprovar os **PLANOS DE ENSINO** das disciplinas ministradas no período letivo especial de verão relacionadas abaixo:

* Disciplina: Cálculo Diferencial e Integral III

Docente(s): Ana Paula Chorobura / Laura Rezzieri Gambera

Curso: Engenharia de Alimentos

* Disciplina: Desenvolvimento de Novos Produtos

Docente(s): Angela Dulce C. Altemio / Silvia Maria Martelli

Curso: Engenharia de Alimentos

* Disciplina: Planejamento e Controle da Manutenção

Docente(s): Marcos Meurer da Silva / Thiago Silva Broze

Curso: Engenharia de Produção

* Disciplina: Química Aplicada a Engenharia

Docente(s): Oséas Silva Santos

Curso: Engenharia Civil

* Disciplina: Química Geral I

Docente(s): Aldenor Gomes Santos

Curso: Engenharia de Energia

* Disciplina: Sistemas Construtivos II

Docente(s): Christian Souza Barboza

Curso: Engenharia Civil

* Disciplina: Tecnologia de Frutas e Hortaliças

Docente(s): Lucas de Souza Soares

Curso: Engenharia de Alimentos

* Disciplina: Trabalho de Conclusão de Curso II

Docente(s): Caroline Pereira Moura Aranha

Curso: Engenharia de Alimentos

* Disciplina: Uso e Reuso de Águas na Indústria de Alimentos

Docente(s): Leandro Osmar Werle

Curso: Engenharia de Alimentos

Prof. Gerson Bessa Gibelli

RES. "AD REFEREDUM" NÚMERO 264 de 10/12/2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, considerando o *Parecer Favorável, emitido pela Comissão de Extensão/FAEN, de 10/12/2021*, **resolve *ad referendum***:

Aprovar o **Projeto de Extensão** intitulado "*Curso de AutoCad: Projeto Arquitetônico (ODS 4)*", vinculado ao Edital "PROEX N.º 66/2021 (Ações de Extensão sem Ônus para a UFGD-Fluxo Contínuo)" de 02/12/2021, proposto pela docente **Liliane Rodrigues Congro da Rocha**.

Prof. Gerson Bessa Gibelli

RES. "AD REFEREDUM" NÚMERO 265 de 13/12/2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, considerando os *pareceres favoráveis emitidos pela Comissão de Pesquisa/FAEN*, **resolve *ad referendum***:

Aprovar a **prorrogação dos Projetos de Pesquisa** coordenados pelo docente Orlando Moreira Junior, citados abaixo:

1. "*Desenvolvimento e construção de um desidratador de frutas híbrido (elétrico e biogás) de baixo custo, estudo da eficiência energética e ensaios de validação*", com **nova vigência até 31/07/2024**.

2. "*Estudo da eficiência energética, cogeração e utilização de painéis fotovoltaicos na geração de energia elétrica, bombeamento e iluminação*", com **nova vigência até 31/07/2024**.

Prof. Gerson Bessa Gibelli

RES. "AD REFEREDUM" NÚMERO 266 de 13/12/2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, considerando os *pareceres favoráveis emitidos pela Comissão de Pesquisa/FAEN*, **resolve *ad referendum***:

Manifestar-se favoravelmente à aprovação dos **PLANOS DE TRABALHO** vinculados ao **Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica Fluxo Contínuo/PIVIC-FC** dos discentes relacionados abaixo:

1. "*Montagem de sistemas de coleta de dados (sensores) para uso em sistema de bombeamento fotovoltaico*", do discente **Allan Vicente Ribeiro Azambuja**, sob orientação do Prof. Orlando Moreira Junior;

2. "*Montagem de sistemas de coleta de dados (sensores) para uso em sistema de refrigeração fotovoltaico*", da discente **Vitor Hugo Gialdi Barbosa**, sob orientação do Prof. Orlando Moreira Junior.

Prof. Gerson Bessa Gibelli

RES. "AD REFEREDUM" NÚMERO 267 de 14/12/2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, considerando o *parecer favorável emitido pela Comissão de Pesquisa/FAEN*, **resolve *ad referendum***:

Manifestar-se favoravelmente à **aprovação** do **relatório final** referente ao projeto de pesquisa intitulado "*Estudos de avaliação do potencial de uso da energia geotérmica superficial na cidade de Dourados - MS*", coordenado pelo docente **Agleison Ramos Omido**, vigência de 01/09/2017 a 01/09/2021.

Prof. Gerson Bessa Gibelli

RES. "AD REFEREDUM" NÚMERO 268 de 16/12/2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, considerando o *Parecer CE-FAEN N.º 10, de 09/12/2021*, **resolve *ad referendum***:

Aprovar os **RELATÓRIOS FINAIS DE ATIVIDADES** referentes ao Programa de Monitoria do Período Letivo 2021-1 no Regime Acadêmico Emergencial por Modalidades e Fases (RAEMF) dos professores e monitores relacionados no quadro abaixo:

Professor(a)	**Discente**	**Disciplina**	**Curso**	**Modalidade**
Agleison R. Omido	Edgar Vinícius C. Vilhalba	Instalações Elétricas	Eng. Civil	Voluntário
Agleison R. Omido	Jéssica de Freitas Pontes	Instalações Elétricas	Eng. Civil	Bolsista
Agleison R. Omido	Bruno Henrique Félix C. de Sá	Mecânica dos Solos II	Eng. Civil	Voluntário
Agleison R. Omido	Geovane Ramos Nogueira	Mecânica dos Solos II	Eng. Civil	Bolsista
Daniele A. Altran	Danrley Cristian M. dos Santos	Arquitetura e Urbanismo	Eng. Civil	Voluntário
Daniele A. Altran	Hamilton Marcos Nogueira Dias	Arquitetura e Urbanismo	Eng. Civil	Bolsista
Daniele A. Altran	Luciane O. Ruiz	Obras de Terra	Eng. Civil	Voluntária
Daniele A. Altran	Maicon Padilha da Silva	Obras de Terra	Eng. Civil	Voluntário
Liliane R. C. da Rocha	Jonivalber Manoel da Silva	Desenho Técnico	Eng. Civil	Voluntário
Liliane R. C. da Rocha	Lidia Hissami Sanomia	Desenho Técnico Básico	Eng. Civil	Voluntária
Liliane R. C. da Rocha	Danrley Cristian M. dos Santos	Desenho Arquitetônico	Eng. Civil	Voluntário
Liliane R. C. da Rocha	Janaína Nobre de Oliveira	Desenho Arquitetônico	Eng. Civil	Bolsista
Liliane R. C. da Rocha	Lohana Vieira Silva	Desenho Arquitetônico	Eng. Civil	Voluntária

Lucas de Souza Soares	Camila Sales Esteves	Engenharia de Sistemas Termodinâmicos I	Eng. de Alimentos	Bolsista
Lucas de Souza Soares	Stephanie Zucolotto Ribeiro	Engenharia de Sistemas Termodinâmicos I	Eng. de Alimentos	Voluntária
Mariana Lara Menegazzo	Guilherme Shoji Cabral Kato	Comunicação e Expressão	Eng. de Produção	Voluntário
Mariana Lara Menegazzo	Mylenna Araújo de Freitas	Comunicação e Expressão	Eng. de Produção	Voluntária
Mariana Lara Menegazzo	João Lucas Tanaka	Segurança e Saúde do Trabalho	Eng. de Produção	Voluntário
Mariana Lara Menegazzo	Samara Souza de Oliveira	Segurança e Saúde do Trabalho	Eng. de Produção	Voluntária
Mariana Lara Menegazzo	Thainá Vieira da Silva	Segurança e Saúde do Trabalho	Eng. de Produção	Voluntária
Sueli Marie Ohata	Grace Kelly Mizuno Flozino	Transferência de Calor e Massa	Eng. de Alimentos	Voluntária

Prof. Gerson Bessa Gibelli

RES. "AD REFEREDUM" NÚMERO 269 de 17/12/2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, considerando o *Parecer CE-FAEN N.º 11, de 15/12/2021*, ***resolve ad referendum***:

Manifestar-se favoravelmente à **aprovação** dos **PLANOS DE ATIVIDADES**, vinculados ao EDITAL PROGRAD Nº 25 de 30 de novembro de 2021, relativo à Seleção de Propostas para o Programa de Monitoria com Bolsa e Monitoria Voluntária para o Período Letivo 2021-2 no Regime Acadêmico Emergencial por Modalidades e Fases (RAEMF), relacionados abaixo:

Professor(a)	**Disciplina**	**Curso**	**Modalidade**
Agleison Ramos Omido	Estradas II	Eng. Civil	Bolsista e Voluntário
Agleison Ramos Omido	Mecânica dos Solos I	Eng. Civil	Bolsista e Voluntário
Antonio Carlos Caetano de Souza	Elementos de Máquinas I	Eng. de Energia	Bolsista e Voluntário
Antonio Carlos Caetano de Souza	Sociedade, Meio Ambiente e Sustentabilidade	Eng. de Energia	Bolsista e Voluntário
Christian Souza Barboza	Materiais de Construção Civil I	Eng. Civil	Bolsista e Voluntário
Daniele Araújo Altran	Análise e Planejamento de Sistemas de Transportes	Eng. Civil	Bolsista e Voluntário
Daniele Araújo Altran	Estática dos Corpos Rígidos	Eng. Civil	Bolsista e Voluntário
Larissa Diniz Freitas	Ergonomia	Eng. de Produção	Bolsista
Larissa Diniz Freitas	Organização do Trabalho	Eng. de Produção	Bolsista
Liliane Rodrigues Congro da Rocha	Desenho Arquitetónico - P1	Eng. Civil	Bolsista
Liliane Rodrigues Congro da Rocha	Desenho Arquitetónico - P2	Eng. Civil	Bolsista
Liliane Rodrigues Congro da Rocha	Regulamentação para Engenharia Civil	Eng. Civil	Bolsista
Lôide Angelini Sobrinha	Hidráulica I	Eng. Civil	Bolsista e Voluntário
Lôide Angelini Sobrinha	Saneamento	Eng. Civil	Bolsista e Voluntário
Robson Leal da Silva	Instrumentação para Engenharia	Eng. de Energia	Bolsista
Robson Leal da Silva	Máquinas de Fluidos	Eng. de Energia	Bolsista

P rof. Gerson Bessa Gibelli

RES. "AD REFEREDUM" NÚMERO 270 de 21/12/2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, considerando o *e-mail da Coordenação do Curso de Engenharia Mecânica, de 17/12/2021*, **resolve *ad referendum***:

1. Aprovar a **oferta da disciplina** "*10009840–Oficinas*" para o discente Welherson Pereira da Silva Freitas (RGA 20160655111652) do Curso de Engenharia Mecânica, a ser ministrada de **forma condensada** pelo Prof. Rafael Ferreira Gregolin em 2021-2.

2. Aprovar a **oferta da disciplina** "*10009837–Processamento de Materiais*" para o aluno Gustavo de Araújo Mota (RGA 2014065560672) do Curso de Engenharia Mecânica, a ser ministrada de **forma condensada** pelo Prof. Edilson Nunes Pollnow em 2021-2.

P rof. Gerson Bessa Gibelli

RES. "AD REFEREDUM" NÚMERO 271 de 21/12/2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, considerando *os Processos N.º 23005.037911/2021-81, Nº 23005.037016/2021-66 e N.º 23005.037905/2021-23*, **resolve *ad referendum***:

Aprovar as **Equivalências de Disciplinas** requeridas pelos discentes abaixo, conforme pareceres favoráveis de suas respectivas Coordenações de Curso.

1. **Gian da Silva Canovas (RGA 20190644166002) – Eng. de Produção**

Disciplina de Origem	**CH**	**Disciplina Equivalente**	**CH**
06110004735-Cálculo Diferencial e Integral I	72h	06110003577-Cálculo Diferencial e Integral	72h

2. **Matheus Moura Rodrigues (RGA20180644152) - Eng. de Produção**

Disciplina de Origem	**CH**	**Disciplina Equivalente**	**CH**
06110004735-Cálculo Diferencial e Integral I	72h	06110003577-Cálculo Diferencial e Integral	72h

3. **Murilo Maques Menezes (RGA 20180644144871) - Eng. de Produção**

Disciplina de Origem	**CH**	**Disciplina Equivalente**	**CH**
06110004735-Cálculo Diferencial e Integral I	72h	06110003577-Cálculo Diferencial e Integral	72h

Prof. Gerson Bessa Gibelli

RES. "AD REFEREDUM" NÚMERO 1 de 05/01/2022

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, **resolve *ad referendum***:

Aprovar os **PLANOS DE ATIVIDADES PARA O ESTUDANTE** referentes ao Programa de Monitoria do Período Letivo 2021-2 no Regime Acadêmico Emergencial por Modalidades e Fases (RAEMF) dos professores relacionados no quadro abaixo:

Professor(a)	**Disciplina**	**Curso**	**Modalidade**
Lucas de Souza Soares	Operações Unitárias II	Eng. de Alimentos	Bolsista /Voluntário
Carlos Eduardo Soares Camparotti	Planejamento e Controle da Produção I	Eng. de Produção	Bolsista
Carlos Eduardo Soares Camparotti	Planejamento e Controle da Produção III	Eng. de Produção	Bolsista
Augusto Salomão Bornschlegell	Mecânica dos Fluidos Experimental	Eng. Mecânica	Bolsista
Augusto Salomão Bornschlegell	Metodologia Científica e Tecnológica	Eng. Mecânica e Civil	Bolsista

Prof. Augusto Salomão Bornschlegell

7.2. DIRETORIA

RES. "AD REFEREDUM" NÚMERO 19 de 10/02/2022

RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” Nº 19, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O Presidente em exercício do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício Nº 002 de 09 de fevereiro de 2022, da Comissão de Pesquisa da FCS, RESOLVE “AD REFERENDUM”:

Manifestar-se **favoravelmente** a alterarão da composição dos membros da Comissão de Pesquisa - FCS, conforme segue:
Márcio Eduardo de Barros – Membro Presidente
Flavia Andréia Marin – Membro Titular
Candida Aparecida Leite Kassuya – Membro Titular
Maria Cláudia Bernardes Spexoto – Membro Suplente

Profº. Drº. Emerson Henklain Ferruzzi
Presidente em exercício do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde/UFGD

8. RESOLUÇÃO

8.1. FACULDADE DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO NÚMERO 10 de 10/02/2022

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO – FAED, da Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1. Manifestar-se favoravelmente à contratação de **Elis Regina dos Santos Viegas,** como professora substituta na Área de **Pedagogia - Formação de professores(as) - FAED**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme o resultado do Processo Seletivo referente ao Edital de Abertura do Centro de Seleção CCS nº 90/2021, processo n° 23005.031214/2021-16 e Edital de Homologação Reitoria n° 09, de 10 de dezembro de 2021, e ainda indicando o Professor Doutor Fabio Perboni como tutor.

1. Considerar que a docente a ser substituída por **Elis Regina dos Santos Viegas** é a **Prof.ª Dra. Luciana Lopes Coelho, afastada para pós-doutorado até 02/11/2022,** conforme Portaria Número 766 de 26/10/2021, publicado boletim de serviço n° 4827 em 26/10/2021.

1. Considerar que a vigência do contrato da professora será de 06 (seis) meses a contar da contratação.

JACQUELINE DA SILVA NUNES

Presidente em Exercício

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4961 Data: 10/02/2022

RESOLUÇÃO NÚMERO 11 de 10/02/2022

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO – FAED, da Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 001 de 08 de fevereiro de 2022 da Comissão de Apoio ao Curso de Educação Física, RESOLVE:

Aprovar a solicitação de Reabertura do sistema sigecad para Correção de Faltas para o aluno Rafael Cinturion de Souza (RGA: 20200612188691) na Disciplina de Fundamentos de Didática (06050005609) – T1 com o Professor Celio Pinho para o primeiro semestre letivo de 2021.

Segue conforme a tabela abaixo:

Acadêmico/RGA	**Notas Anteriores**	**Notas Atuais**	**Faltas Anteriores**	**Faltas Atuais**	**Média Final Anterior**	**Média Final Atual**
Rafael Cinturion de Souza 20200612188691 **Justificativa:** Erro no lançamento das faltas pois o aluno não acessou o sistema mesmo tendo sido avisado.	N1 = 0 N2 = 3 N3 = 0 N4 = 0	N1 = 0 N2 = 3 N3 = 0 N4 = 0	72	0	MF = 1,0	MF = 1,0

JACQUELINE DA SILVA NUNES

Presidente em Exercício

9. DESPACHO DECISÓRIO

9.1. COMISSÃO DE ÉTICA SETORIAL

DESPACHO DECISÓRIO NÚMERO 1 de 10/02/2022

DESPACHO

Processo Ético nº 23005.021632/2021-03

Assunto: Desvio de conduta ética

A Comissão de Ética Setorial da UFGD, no uso de suas atribuições normativas, após a apuração dos fatos narrados no Processo Ético n. 23005.021632/2021-03, em reunião realizada no dia 02 de fevereiro de 2022, deliberou, em sua maioria, pela aplicação da pena de censura ética ao(à) servidor(a) **********, pelo prazo de 03 (três) anos, com fulcro no inciso incisos II e XIV, alíneas "g" e "u" e o inciso XV, alínea "b" e "f", XXII do Decreto n.º 1.171 de 22 de junho de 1994, c.c. art. 30, § 1º e art. 31, § 1º, ambos da Resolução CEP n. 10, de 29 de setembro de 2008.

CAROLINE REIS SANEMATSU

Presidente da Comissão de Ética Setorial da UFGD

10. RESOLUÇÃO

10.1. FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA

RESOLUÇÃO NÚMERO 239 de 02/12/2021

RESOLUÇÃO Nº 239/2021 – 02 de dezembro de 2021

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA – FACE, da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Parecer n. 2340/2021 – SCGFACE da Coordenadoria do Curso de Administração;

RESOLVE

Aprovar a solicitação de **DOUGLAS DOS SANTOS ARANTES** - RGA 2018062235022 para reintegração ao Curso de Administração, a partir do semestre letivo 2021.2.

Profa. Dra. Jane Corrêa Alves Mendonça

Presidente do Conselho Diretor da FACE

RESOLUÇÃO NÚMERO 240 de 02/12/2021

RESOLUÇÃO Nº 240/2021 – 02 de dezembro de 2021

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA – FACE, da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando n. 20/2021 – da Coordenadoria do Curso de Ciências Econômicas;

Considerando o Memorando n. 22/2021 – da Coordenadoria do Curso de Ciências Contábeis;

RESOLVE:

I - Aprovar a lista de oferta Ciências Econômicas para o período letivo 2021/2, conforme segue:

Professor	**Curso**	**Disciplina**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas**
Adriano Renzi	Ciências Econômicas	Elaboração e Análise de Projetos Econômicos	6h	50+0
		Macroeconomia I	4h	50+0
		Economia e Desenvolvimento Regional	4h	50+0
		Trabalho de Graduação I	-	5
		Trabalho de Graduação II	-	5
Alexandre Bandeira Monteiro e Silva	Ciências Econômicas	Econometria I	6h	50+0
		Trabalho de Graduação I	-	5
		Trabalho de Graduação II	-	5
	Engenharia de Alimentos	Introdução à Economia	2h	50+10

Alexandre de Souza Corrêa	Ciências Econômicas	Custos e Finanças Corporativas	4h	50+0
		Atividades Complementares	-	50+0
		Trabalho de Graduação I	-	5
		Trabalho de Graduação II	-	5
Caio Luis Chiariello	Ciências Econômicas	Economia Industrial	4h	50+0
		Trabalho de Graduação I	-	5
		Trabalho de Graduação II	-	5
	Zootecnia	Economia Rural e Agronegócios	3h	50+0
Enrique Duarte Romero	Ciências Econômicas	História do Pensamento Econômico II	4h	50+0
		Trabalho de Graduação I	-	5
		Trabalho de Graduação II	-	5
	Administração	Economia Brasileira	4h	50+0
Jonathan Gonçalves da Silva	Ciências Econômicas	Contabilidade Social	4h	50+0
		Teoria Microeconômica III	4h	50+0
		Trabalho de Graduação I	-	5
		Trabalho de Graduação II	-	5
Juliana Maria de Aquino	Ciências Econômicas	Estatística Econômica e Introdução à Econometria	4h	50+0
		Microeconomia I	4h	50+0
		Trabalho de Graduação I	-	5
		Trabalho de Graduação II	-	5
Leandro Vinicios de Carvalho	Ciências Econômicas	Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico	4h	50+0
		Economia Monetária	4h	50+0
		Trabalho de Graduação I	-	5
		Trabalho de Graduação II	-	5

Letícia Xander Russo	Ciências Econômicas	Técnicas de Escrita Científica	4h	50+0
		Tópicos em Economia da Educação e do Trabalho	4h	50+0
		Trabalho de Graduação I	-	5
		Trabalho de Graduação II	-	5
Madalena Maria Schlindwein	Ciências Econômicas	Ciência e Cotidiano	4h	50+0
		Trabalho de Graduação I	-	5
		Trabalho de Graduação II	-	5
Paulo Henrique de Oliveira Hoeckel	Ciências Econômicas	Trabalho de Graduação I	-	5
		Trabalho de Graduação II	-	5
	Gestão Ambiental	Economia Ambiental	3h	50+0
Pedro Rodrigues de Oliveira	Ciências Econômicas	Economia Aplicada I	4h	50+0
		Economia do Setor Público	4h	50+0
		Trabalho de Graduação I	-	5
		Trabalho de Graduação II	-	5
Roselaine Bonfim de Almeida	Ciências Econômicas	Conjuntura e Instrumentos de	6h	50+0
		Análise Econômica		
		Trabalho de Graduação I	-	5
		Trabalho de Graduação II	-	5
	Engenharia de Produção	Introdução à Economia	2h	50+10

II - Aprovar a lista de oferta Ciências Contábeis para o período letivo 2021/2, conforme segue:

PROFESSOR	**CURSO**	**DISCIPLINA**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**VAGAS**

Antonio Carlos Vaz Lopes	Ciências Contábeis	Análise de Custos	4h	50+0
		Contabilidade de Custos	4h	50+0
		Trabalho de Graduação I	4h	3
		Trabalho de Graduação II	4h	5
Elise Soerger Zaro	Ciências Contábeis	Contabilidade Ambiental	4h	50+0
		Contabilidade Avançada I	4h	50+0
		Trabalho de Graduação I	4h	5
		Trabalho de Graduação II	4h	5
Cristiane Malmann Huppes	Ciências Contábeis	Contabilidade Societária	8h	50 + 0
		Trabalho de Graduação I	4h	5
		Trabalho de Graduação II	4h	5
Juarez Marques Alves	Ciências Contábeis	Orçamento e Contabilidade Governamental	4h	50+0
		Perícia, Avaliação e Arbitragem	6h	50+0
		Trabalho de Graduação I	4h	5
		Trabalho de Graduação II	4h	5
Glenda de Almeida Soprane	Administração	Introdução à Contabilidade	4h	50+10
	Ciências Contábeis	Contabilidade Intermediária I	4h	50+0
		Trabalho de Graduação I	4h	5
		Trabalho de Graduação II	4h	5
Manfredo Rode	Sistemas de Informação	Contabilidade	4h	51+0
	Ciências Contábeis	Controladoria	4h	50+0
		Trabalho de Graduação I	4h	5
		Trabalho de Graduação II	4h	5
Maria Aparecida Farias de Souza Nogueira	Ciências Contábeis	Auditoria	6h	50+0
		Sociedade, Meio Ambiente e Sustentabilidade	4h	50+0
		Trabalho de Graduação I	4h	3
		Trabalho de Graduação II	4h	5

Gérson João Valeretto	Ciências Contábeis	Laboratório de Práticas Fiscais e Trabalhistas	6h	50+0
		Laboratório de Práticas Contábeis	6h	50+0
		Trabalho de Graduação I	4h	5
		Trabalho de Graduação II	4h	5
Rosemar José Hall	Administração	Análise de Desempenho em Custos e Finanças	4h	50+10
	Ciências Contábeis	Trabalho de Graduação I	4h	3
		Trabalho de Graduação II	4h	5
Rafael Martins Noriller	Ciências Contábeis	Orçamento Empresarial e Análise de Investimentos	4h	50+0
		Trabalho de Graduação I	4h	3
		Trabalho de Graduação II	4h	5
		Matemática Financeira	4h	50+0
Raquel Prediger Anjos	Ciências Contábeis	Sistemas de Informações Gerenciais	4h	50+0
		Trabalho de Graduação I	4h	3
		Trabalho de Graduação II	4h	5
		Contabilidade e Planejamento Tributário	6h	50+0
Claudio Arcano de Souza	Gestão Ambiental	Auditoria Ambiental	3h	50+10
Luciana Virginia Mario Bernardo	Gestão Ambiental	Sistemas de Produção na Gestão Ambiental	3h	50+0
	Engenharia de Produção	Contabilidade Geral	2h	60+0
	Ciências Contábeis	Ética Geral e Profissional	2h	50+0
		Noções de Contabilidade Atuarial	2h	50+0
		Trabalho de Graduação I	4h	5
		Trabalho de Graduação II	4h	5

Profa. Dra. Jane Corrêa Alves Mendonça

Presidente do Conselho Diretor da FACE

RESOLUÇÃO NÚMERO 241 de 02/12/2021

O Conselho Diretor da **FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA** da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais e considerando a análise de currículo número **2237** do(a) acadêmico(a) **ANA JULIA VEIGA OLYMPIO** (RGA **20200623177271**) do curso de **0623 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO**, resolve dispensá-lo(a) das seguintes disciplinas:

Tipo	Disciplinas da UFGD	C.H. Dispensadas
ELT	04008898 - GESTÃO DE PESSOAS I	72
ELT	04008894 - ANÁLISE DE DESEMPENHO EM CUSTOS E FINANÇAS	72
OBR	06110006509 - ESTATÍSTICA	72
ELT	06008176 - INTRODUÇÃO À GESTÃO AMBIENTAL	36
ELT	06080005682 - ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, MARKETING E FINANÇAS	36

Data:02/12/2021	JANE CORRÊA ALVES MENDONÇA Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO NÚMERO 242 de 02/12/2021

RESOLUÇÃO Nº 242/2021 – 02 de dezembro de 2021

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA – FACE, da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Parecer n. 2358/2021 – SCGFACE da Coordenadoria do Curso de Ciências Contábeis,

RESOLVE

Aprovar o Relatório Final do Projeto de Ensino de Graduação - PEG (Sem Ônus), tratado na disciplina de **ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA** - 2021-1, sob responsabilidade do docente Rafael Martins Noriller, sob o título "**MERCADO DE AÇÕES – BRAZILIAN DEPOSITARY RECEIPTS (BRD)**".

Profa. Dra. Jane Corrêa Alves Mendonça

Presidente do Conselho Diretor da FACE

RESOLUÇÃO NÚMERO 243 de 02/12/2021

RESOLUÇÃO Nº 243/2021 – 02 de dezembro de 2021

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA – FACE, da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Parecer n. 98/2021 da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios;

RESOLVE

Aprovar os pedidos de aproveitamento de proficiência dos alunos do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios da FACE/UFGD, abaixo relacionados:

Discente	Idioma(s)	Nível	Data	Local
Anderson Reginaldo de Souza	Inglês	Mestrado	26/10/2021	Núcleo de Ensino de Línguas - UEMS
Andreia Cavalcante Portela	Inglês	Mestrado	26/10/2021	Núcleo de Ensino de Línguas - UEMS
Ariel Fernandes Pretel	Inglês	Mestrado	26/10/2021	Núcleo de Ensino de Línguas - UEMS
Camila da Silva Serra Comineti	Inglês	Doutorado	26/10/2021	Núcleo de Ensino de Línguas - UEMS
Daniely Henschel	Inglês	Mestrado	03/11/2021	Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras - UFSC
Vilson Pedro Nery	Espanhol	Doutorado	09/08/2021	Coordenação de Cursos de Extensão da Universidade de Cuiabá - UNIC
	Inglês		29/08/2021	Instituto de Linguagens - UFMT

Profa. Dra. Jane Corrêa Alves Mendonça

Presidente do Conselho Diretor da FACE

RESOLUÇÃO NÚMERO 244 de 02/12/2021

RESOLUÇÃO Nº 244/2021 – 02 de dezembro de 2021

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA – FACE, da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Parecer n. 101/2021 da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios da FACE/UFGD;

RESOLVE

Aprovar a Lista de Oferta do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios da FACE/UFGD - 2022/1, conforme segue:

Disciplinas	**Docentes**	**Nível**		**Créditos**	**Horário**
		Mestrado	**Doutorado**		
Bioeconomia e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável	Madalena Schlindwein	OPT		60	Segunda-feira (7h30 às 11h30)
Economia Comportamental no Agronegócio	João Augusto Rossi Borges	OPT		60	Terça-feira (8h às 12h)
Fundamentos de Avaliação do Ciclo de Vida	Clandio Favarini Ruviaro	OPT		60	Terça-feira (13h30 às 17h30)
Controladoria Aplicada ao Agronegócio	Régio Marcio Toesca GImenes	OBR		60	Terça-feira (19h30 às 22h30)
Segurança Alimentar e Certificações	Juliana Mauad	OPT		60	Quarta-feira (13h30 às 17h30)
Tópicos Especiais I: Logística no Agronegócio	João Gilberto e Eduardo Casarotto	OPT		30	Quinta-feira (08h30 às 11h30)
*Métodos Qualitativos	Erlaine Binotto	-	OPT	60	Quinta-feira (13h30 às 17h30)

Métodos Quantitativos I	Paulo Hoeckel	OBR		60	Quinta-feira (14h às 18h)
Agricultura Orgânica no Agronegócio	Carla Eloize Carducci	OPT		60	Sexta-feira (8h às 12h)
**Tópicos Especiais II: *Tackling Climate Change through Global Learning*	João Borges e Marcelo Corrêa	OPT		60	Sexta-feira (14h às 18h)
Seminário de Dissertação I	Madalena Schlindwein	OBR		15	Quarta-feira (9h às 11h)
Seminário de Dissertação II	Madalena Schlindwein	OBR		15	Quarta-feira (9h às 11h)
***Estágio de Docência I	Orientadores	OPT	OPT	30	x
***Estágio de Docência II	Orientadores	-	OPT	30	x
****Elaboração de Dissertação	Madalena Schlindwein	OBR	-	90	x
****Elaboração de Tese	Madalena Schlindwein	-	OBR	90	x

***** Disciplina ofertada apenas para o nível de doutorado

****** Necessária fluência em inglês

******* Obrigatório para bolsistas

******** Obrigatório apenas para acadêmicos que defenderão no semestre

Profa. Dra. Jane Corrêa Alves Mendonça

Presidente do Conselho Diretor da FACE

RESOLUÇÃO NÚMERO 245 de 02/12/2021

RESOLUÇÃO Nº 245/2021 – 02 de dezembro de 2021

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA – FACE, da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Parecer n. 102/2021 da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios,

RESOLVE

Aprovar a inclusão da Professora Voluntária no Programa de Pós-Graduação em Agronegócios, conforme segue:

- Prof.ª Priscila Elise Alves Vasconcelos

Prof. Dra. Jane Corrêa Alves Mendonça

Presidente do Conselho Diretor da FACE

RESOLUÇÃO NÚMERO 246 de 02/12/2021

RESOLUÇÃO Nº 246/2021 – 02 de dezembro de 2021

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA – FACE, da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Aprovar o relatório final de atividade de monitoria do Período Letivo 2021-2, Regime Acadêmico Emergencial por Modalidades e Fases (RAEMF), conforme segue:

Orientador	**Curso**	**Disciplina**	**Monitor(a)**
Paulo Henrique de Oliveira Hoeckel	Ciências Econômicas	Econometria II	Luana Nátali Oliveira Silva

Profa. Dra. Jane Corrêa Alves Mendonça

Presidente do Conselho Diretor da FACE

RESOLUÇÃO NÚMERO 247 de 02/12/2021

RESOLUÇÃO Nº 247/2021 – 02 de dezembro de 2021

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA – FACE, da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Aprovar o plano de ensino do Curso de Administração – FACE, semestre 2021-1, conforme segue:

Planos de Ensino do Curso de Administração	
DISCIPLINA	**Docente**
AGRONEGÓCIO	JULIO CEZAR IACIA

Profa. Dra. Jane Corrêa Alves Mendonça

Presidente do Conselho Diretor da FACE

RESOLUÇÃO NÚMERO 248 de 02/12/2021

RESOLUÇÃO Nº 248/2021 – 02 de dezembro de 2021

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA – FACE, da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Diretor da FACE do ano de 2022 com reuniões todas as primeiras quartas-feiras de cada mês, sendo a primeira reunião no dia 02/02/2022, conforme segue:

02 de fevereiro (quarta-feira)

02 de março (quarta-feira)

06 de abril (quarta-feira)

04 de maio (quarta-feira)

01 de junho (quarta-feira)

06 de julho (quarta-feira)

03 de agosto (quarta-feira)

07 de setembro (quarta-feira)

05 de outubro (quarta-feira)

02 de novembro (quarta-feira)

07 de dezembro (quarta-feira)

Profa. Dra. Jane Corrêa Alves Mendonça

Presidente do Conselho Diretor da FACE

11. INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

11.1. SECRETARIA ADMINISTRATIVA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 2 de 02/02/2022

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E AMBIENTAIS da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o retorno do afastamento da servidora Renata Pires de Araújo para cursar doutorado,

RESOLVE:

Remover e lotar, a partir de 02 de fevereiro de 2022, a servidora **LÍVIA DE CASTRO SIMIONI**, Matrícula SIAPE 1824732, Técnica de Laboratório:

Do	Para
Laboratório Multidisciplinares/ Seção de Laboratórios/FCBA	Laboratórios de Entomologia/ Seção de Laboratórios/FCBA

FABIANO ANTUNES

DIRETOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4961 Data: 10/02/2022

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 3 de 08/02/2022

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E AMBIENTAIS da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando**Memorando Circular No 5/2022 – COPLAN. Resolve:**

Compor a Comissão de Elaboração das Iniciativas Estratégicas da FCBA, conforme segue abaixo:

Nome	Cargo	SIAPE	Função
Fabiano Antunes	Diretor	1657324	Presidente
Márcia Regina Russo	Vice-Diretora	2538015	Membro/Substituto do Presidente
Anderson Ferreira	Coordenador de curso da Graduação – Ciências Biológicas Bacharelado	1009901	Membro
Joseana Stecca Farezin Knapp	Coordenador de curso da Graduação – Ciências Biológicas Licenciatura	1790931	Membro
Liliam Silvia Cândido	Coordenador de curso da Graduação – Biotecnologia	1974694	Membro
Mauricio Stefanes	Coordenador de curso da Graduação – Gestão Ambiental	1815942	Membro
Alexeia Barufatti	Coordenadora do PPGBMA	1646264	Membro
Viviana de Oliveira Torres	Coordenadora do PPBECB	2397095	Membro
Kely Picoli Souza	Coordenadora do PPGBB	1641876	Membro
Eduardo Sokem	Coordenador administrativo	1826896	Membro
Ediane Rodrigues de Oliveira	Chefe da Seção de Laboratórios	1758896	Membro
Tatiane Valéria Rodrigues	Secretária Admnistrativa - Substituta	3141612	Membro

FABIANO ANTUNES

DIRETOR